



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS-GERAIS

LEI N º 1.168

Dá denominação à Rua de ADEMAR
ALVES DE SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ADEMAR ALVES DE SOUZA, (vulgo Nhozinho), a antiga travessa Jânio Quadros, com início na Rua Otacílio Negrão de Lima, e terminando na Rua Jânio Quadros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de agosto de 1978.


Dr. Mauricio Pádua Souza

Prefeito Municipal